MODELO DE PETIÇÃO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL.

RECIBOS DE PAGAMENTOS DA PENSÃO ALIMENTÍCIA. INICIAL

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara de Família e Sucessões da Comarca de ...

Distribuição por dependência processo n. ...

(nome), e (nome), ambos menores impúberes, neste ato representados por sua genitora, (nome, qualificação, CPF e e-mail), todos residentes e domiciliados no (endereço), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração anexo (doc. n. ...), vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, processo em epígrafe, ajuizar, INCIDENTE DE FALSIDADE que move em face de (nome, qualificação, endereço, CPF e e-mail), pelas razões que passa a expor:

I. FATOS

1. Os Suscitantes/Requerentes promoveram perante esse MM. Juízo a ação de execução de prestação alimentícia, processo em epígrafe, objetivando a execução de pensão alimentícia em atraso apresentando memória de cálculos do débito atualizado e pedindo a prisão do Suscitado/Requerido, na hipótese de não pagamento dentro da data prevista em lei.

2. Ocorre que, novamente, pela segunda vez, ao analisar o documento juntado pelo Requerido as fls. ..., tal recibo não foi fornecido pela genitora dos Exequentes, pois, primeiro que, novamente, nada foi pago a título de pensão alimentícia visando quitar as pensões alimentícias referente ao mês ... a ..., sendo que tal recibo, visa, ilegalmente, extinguir indevidamente o débito existente sendo que, nunca os Requerentes recebem pensão alimentícia, sendo que o Requerido vem juntando nos autos recibos falsos.

3. Portanto, tendo em vista a negativa dos Exequentes de recebimento dos alimentos bem como a genitora dos Requerentes não Requerentes além não, a falsidade documental é latente devendo o M.M. Juízo instaurar o presente incidente de falsidade, fato que deverá ser comprovado mediante a instauração de perícia grafotécnica e, comprovado, ser encaminhado cópias ao Ministério Público para a instauração do competente processo criminal.

II. DIREITO

4. O artigo 390 do Código de Processo Civil expõe:

“*O incidente de falsidade tem lugar em qualquer tempo e grau de jurisdição , incumbindo à parte, contra quem foi produzido o documento, suscita-lo na contestação ou no prazo de 10 (dez) dias contado da intimação da sua juntada aos autos*.”

5. No caso em epígrafe, é latente a falsidade documental. Novamente, o Requerido atravessa recibo nos autos como se quitasse todos os alimentos em atraso, sendo que, neste caso, nem a assinatura é reconhecida pela genitora dos Requerentes, pois, já foi protocolado petição pelos Requerentes que qualquer pagamento dos alimentos deveria ser protocolado nos autos e que não iria ser passado qualquer recibo para o Requerido.

6. Novamente se observa diferença até na cor da caneta que é utilizada para preenchimento do recibo é diferente, tanto é verdade, sendo que, a genitora dos Exequentes, novamente, nega totalmente o recebimento de qualquer valor a título de pensão alimentícia pelo Executado.

7. Assim, tem entendido a jurisprudência sobre o tema:

“*INCIDENTE DE FALSIDADE IDEOLÓGICA - INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO - ADMISSIBILIDADE - POSSIBILIDADE SOMENTE EM AÇÃO PRÓPRIA - RECURSO NÃO PROVIDO - A falsidade ideológica enseja anulação do ato jurídico, mas isto só pode ser pretendido em ação própria, em que se busque uma sentença constitutiva*.” (TJSP - AI 154.751-5 - Rel. Des. Clímaco de Godoy - DJ. 30.03.2000)

“*DOCUMENTO PÚBLICO - FALSIDADE MATERIAL - AÇÃO DECLARATÓRIA - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - DOCUMENTO PARTICULAR - INCIDENTE DE FALSIDADE - FOTOCÓPIA -PERÍCIA GRAFOTÉCNICA - Ação ordinária, visando a declaração de falsidade de documento público e cautelar inominada, objetivando cortar-lhe os efeitos. Incidente de falsidade sobre documento particular. Pedidos acolhidos ante o conjunto, probatório. A perícia realizada sobre cópias, ante a não apresentação dos originais, pode fornecer, guardadas as circunstâncias, fortes elementos sobre a ocorrência da falsidade material. Decisão correta. Inexistência de qualquer cerceamento de defesa. Preliminares rejeitadas. Recursos desprovidos*.” (TJRJ - AC 8068/95 - Reg. 200696 - Cód. 00000-00- 5a C. Cív. - Rel. Des. Marcus Faver - DJ 21.05.1996)

8. O Poder Judiciário não pode continuar favorecendo tanta fraude processual e falsificação documental utilizada pelo Requerido, POIS OS REQUERENTES NÃO ESTÃO RECEBENDO NADA A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA , e o Requerido vem se beneficiando ilicitamente por meio de documentos faltos juntados nos autos.

9. Assim, requer a realização de perícia técnica, inclusive na assinatura do recibo, pois, os Requerentes, não receberam nada a título de alimentos, sendo tal recibo, falso.

III. PROVAS

10. As provas da presente arguição de falsidade bem como de convencimento de que o número postos no recibo é falso são feitas pelos próprios documentos juntados pelo Suscitado, sendo que, comprovada a falsidade documental, deve ser encaminhada ao MP para a tomada das devidas providências.

IV. PEDIDOS

11. ***Ex positis***, tendo em vista a cristalina falsidade documental estampada nos documentos 86, juntado aos autos da ação de execução de prestação alimentícia, processo em epígrafe, requer a Vossa Excelência, se digne determinar a:

a) intimação do réu, para responder no prazo de dez (10) dias, o presente incidente de falsidade, nos termos do artigo 392 do Código de Processo Civil;

b) realização do exame pericial grafotécnico do referido documento, a teor do disposto no artigo 392, do Código de Processo Civil;

c) julgar totalmente procedente o presente incidente de falsidade, nos termos do artigo 395 do Código de Processo Civil, condenando o Suscitado nas despesas processuais em honorários advocatícios;

d) remeter cópias ao Ministério Público para que instaure a competente ação penal em face do Suscitado.

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)